

LEI Nº 12.850/2013 XI

A infiltração virtual também é regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a investigação de crimes sexuais, normalmente relacionados à pedofilia. Embora não exista um tipo penal específico denominado “pedofilia”, há diversos crimes tipificados no ordenamento jurídico que se relacionam com essa conduta.

O art. 190 traz um regramento praticamente idêntico ao que é previsto na Lei de Organização Criminosa, existindo uma diferença pequena em relação ao prazo. Na infiltração virtual, o prazo é de 90 dias, que pode ser prorrogado sucessivas vezes, não podendo ultrapassar 720 dias.

Deve-se observar se o crime relacionado à pedofilia é praticado no contexto de uma organização criminosa. Caso esteja inserido nesse contexto, aplica-se o disposto na Lei n. 12.850/2013, ou seja, o prazo inicial de 90 dias para a infiltração virtual é substituído por um prazo inicial maior, de 6 meses.



DIRETO DO CONCURSO

14. (CESPE/CEBRASPE/2023/PC/AL/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação relacionadas aos crimes de organização criminosa demanda autorização judicial.



A infiltração virtual está em conformidade com a atuação de agentes de polícia em tarefas de investigação. Inclusive, essa é uma das diferenças em relação à ação controlada: nesta, basta a comunicação prévia à autoridade competente, enquanto, na infiltração, é necessária autorização judicial prévia.

LEI N. 12.850/2013 XI

ACESSO A REGISTROS, DADOS CADASTRAIS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15. O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso, **independentemente de autorização judicial, apenas aos dados cadastrais** do investigado que informem exclusivamente a **qualificação pessoal, a filiação e o endereço** mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Obs.: palavras como “apenas” devem ter uma atenção maior do aluno durante a leitura da letra da lei.



5m

Para realizar uma interceptação telefônica, é necessário obter autorização judicial e seguir os termos da Lei n. 9.296/1996. No entanto, para o acesso a dados cadastrais que informem a qualificação pessoal, não é exigida autorização judicial.

Art. 16. As empresas de transporte possibilitarão, **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, acesso direto e permanente **do juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia** aos **bancos de dados de reservas e registro de viagens**.

Art. 17. As **concessionárias de telefonia fixa ou móvel** manterão, **pelo prazo (Delegado e MP)**, registros de **identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais**.

Obs.: por dados da ligação, entende-se informações como origem e destino da ligação e duração da ligação.

TIPOS PENAS RELACIONADOS À INVESTIGAÇÃO E OBTENÇÃO DA PROVA

Art. 18. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, **sem sua prévia autorização por escrito**:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Apesar de não ser uma infração de menor potencial ofensivo, é permitida a suspensão constada do processo, pois a pena mínima não ultrapassa um ano.

Art. 19. Imputar **falsamente**, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal **a pessoa que sabe ser inocente**, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa **que sabe inverídicas**:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

O crime previsto no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado um crime especial em relação à denúncia caluniosa, aplicando-se, portanto, o princípio da especialidade. O dolo, nesse caso, não é eventual, mas direto, uma vez que as informações prestadas não são duvidosas, mas sim deliberadamente falsas.

Art. 20. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada e a infiltração de agentes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

O sigilo é essencial para a efetividade da operação e para a integridade física dos agentes envolvidos. Além disso, o descumprimento do sigilo constitui crime, punido com reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Art. 21. Recusar ou omitir dados cadastrais, registros, documentos e informações requisitadas pelo juiz, Ministério Público ou delegado de polícia, no curso de investigação ou do processo:



10m

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, **de forma indevida**, se apossa, propala, divulga ou faz uso dos dados cadastrais de que trata esta Lei.

Obs.: o art. 21 é um crime de menor potencial ofensivo, pois a pena máxima não ultrapassa 2 anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os crimes previstos nesta Lei e as infrações penais conexas serão apurados mediante **procedimento ordinário** previsto no Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A instrução criminal deverá ser encerrada **em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias quando o réu estiver preso, prorrogáveis em até igual período**, por decisão fundamentada, devidamente motivada pela **complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu**.

Mesmo que, em tese, se trate de um crime de menor potencial ofensivo, ao qual se apliquem os institutos despenalizadores, o procedimento a ser adotado será o ordinário, conforme previsto no Código de Processo Penal. Ademais, a instrução processual deve respeitar um prazo razoável, não excedendo 120 dias quando o réu estiver preso. Caso o réu não esteja preso, aplica-se o princípio da razoabilidade para a duração do processo.



15m

Art. 23. O **sigilo** da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da **celeridade e da eficácia das diligências investigatórias**, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente, **ao ato**, podendo ser ampliado, a critério da autoridade responsável pela investigação.

Existem situações em que o sigilo é obrigatório, como nos casos de ação controlada, colaboração premiada, infiltração de agentes, entre outros. Trata-se, portanto, de meios de obtenção de prova que, por sua natureza, exigem sigilo. Diante disso, o juiz pode determinar o sigilo do procedimento quando entender necessário para garantir a eficácia da investigação.

De acordo com a Súmula Vinculante n. 14, não há necessidade de prévia autorização judicial, diferentemente do que informa a Lei de Organização Criminosa:

Súmula Vinculante n. 14. É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Sempre que o investigado for depor, será assegurado ao defensor o direito à prévia vista dos autos, mesmo que estes sejam sigilosos. Contudo, o acesso do defensor se restringe aos autos do processo, sendo vedado o acesso às diligências em andamento.



20m



DIRETO DO CONCURSO

15. (CESPE/CEBRASPE/2024/ITAIPU BINACIONAL/PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO I/FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA) À luz da Lei n. 12.850/2013, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, assinale a opção correta.

- a) O recebimento de proposta de colaboração para análise ou o termo de confidencialidade implica, por si só, a suspensão da investigação, cabendo, conforme o caso, medidas processuais cíveis admitidas pela legislação processual civil em vigor.
- b) Comete crime o policial que oculta a sua identidade para, por meio da Internet, colher indícios de autoria e materialidade de infração penal praticada por organização criminosa.
- c) Não será admitida a infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação nos casos de indícios de infração penal cujas penas máximas sejam superiores a 4 anos, ou que sejam de caráter transnacional.
- d) As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de 8 anos, acesso direto e permanente do juiz e do Ministério Público e, mediante autorização judicial, do delegado de polícia, aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.
- e) Comete crime na investigação e na obtenção da prova aquele que imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas.



- a) O recebimento da proposta não implica por si só a suspensão da investigação, nos termos do art. 3º-B da Lei n. 12.850/2013;
- b) Por exclusão de ilicitude, a ocultação de identidade por parte do policial não se configura como crime.
- c) As penas máximas superiores a quatro anos, ou aquelas de caráter internacional, configuram o conceito de organização criminosa. Assim, por se tratar de crimes enquadrados como organização criminosa, é possível a realização da infiltração, prevista e regulada pela Lei n. 12.820/2013.
- d) O prazo será de 5 anos e sem prévia autorização judicial.
- e) Está em conformidade com a Lei n. 12.850/2013.



25m

16. (CESPE/CEBRASPE/2022/PC/PB/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) De acordo com as disposições da Lei n. 12.850/2013, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal, assinale a opção correta.

a) Previsto na lei em apreço, o crime de promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa é, em qualquer circunstância, considerado hediondo.

b) Para a caracterização do conceito de organização criminosa, previsto no primeiro artigo da lei em questão, é necessária apenas a cumulação dos seguintes requisitos: a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais.

c) A ação controlada, prevista na referida lei, sempre depende de expresso requerimento do MP e de autorização judicial prévia para que a diligência seja efetuada.

d) É obrigatória a atuação do agente policial na infiltração de agentes, uma vez que aludido dever decorre das atribuições inerentes ao cargo.

e) A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo MP, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, terá de ser precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.



30m



a) O crime de organização criminosa será considerado hediondo, conforme a Lei n. 8.072/1990, quando a organização estiver voltada para a prática de crime hediondo ou equiparado. Um exemplo disso é a organização criminosa dedicada ao tráfico de drogas.

b) As penas máximas das infrações penais devem ser superiores a 4 anos, ou de caráter transnacional.

c) Não é necessário requerimento expresso do Ministério Público, nem de autorização judicial, bastando prévia comunicação ao juiz.

d) O agente policial pode recusar a sua participação ou fazer cessar a qualquer momento a sua participação na infiltração policial.

e) A infiltração do agente policial pode ser requerida pelo delegado ou pelo Ministério Público. Se houver representação do delegado, é necessário ouvir o Ministério Público. Por outro lado, se o requerimento partir do Ministério Público, o delegado de polícia será ouvido tecnicamente. Além disso, a autorização judicial será circunstanciada, motivada e

sigilosa, justamente para preservar a eficácia do meio de obtenção de provas, assim como a integridade física dos agentes infiltrados.

GABARITO

14. C

15. e

16. e

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Diego Alekes Fontes de Sousa.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
